



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº147**, de 12 de novembro de 1974.

**Cria o cargo de “ATENDENTE DO POSTO DE CORREIO”, extingue cargo e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de 1.290 m<sup>2</sup>, pertencente ao município, localizada no quarteirão nº 17, da planta oficial da vila Eugênio Franklin, por outra área localizada na mesma vila, medindo 47,7 m de frente para a rua João Goulart, 63,00m, de frente para a rua Campos Sales, 50m de frente para a rua sem denominação oficial e 29,50m de fundos para outra área, conforme croquis que faz parte integrante da presente Lei, área esta de propriedade da CIFRA – Corretagem de Imóveis Franklin Ltda.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de novembro de 1974.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de novembro de 1974.

*Secretário Municipal de Administração*

---